

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

SEGUNDA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1156

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **115620256413**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 078/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 078/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JOSÉ CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA**, ex-servidor público deste município, ocorrido hoje, dia 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercício com dedicação a função de Coordenador do CRAS nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípios;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua

dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o município de Carrasco Bonito, contados desta data, e **PONTO FACULTATIVO** nesta **sexta-feira, dia 12 de Setembro de 2025**, em todo o território municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ CRISTINO OLIVEIRA PEREIRA** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições legais em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 15/09/2025 16:04